



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA Nº 5721

DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

*“Concede férias regulamentares fracionadas
aos Servidores Públicos Municipais”*

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA BOA VISTA/RS,
no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de
acordo com o art. 97 da Lei Municipal nº 855/05, e Lei Municipal 1966/2018 resolve;

CONCEDER

Art. 1º Férias regulamentares fracionadas aos servidores Públicos Municipais,
abaixo relacionados.

NOME	CARGO	SECRETARIA	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO FÉRIAS
Simone I. W. Wagner	Agente Adm.Auxiliar	Administração e Turismo	05.10.2018 à 04.10.2019	13.01.2020 à 27.01.2020 (15 dias)
João Elíbio Machado	Fiscal	Finanças	08.09.2018 à 07.09.2019	30.12.2019 à 10.01.2020 (12 dias)
Elvis L. D’Avila	Operário	Obras	14.05.2018 à 13.05.2019	20.01.2020 à 03.02.2020 (15 dias)
Rodrigo L. Dalcin	Operário	Obras	03.07.2018 à 02.07.2019	13.01.2020 à 27.01.2020 (15 dias)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 19 DIAS
DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019.

VANILDE VOGT DALCIN
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra:

EDER KNOB
Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo